



# Edital

N.º 88

## Condicionamento/Suspensão do Trânsito na Freguesia da Moita

Por despacho de 13 de junho de 2018, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que devido à realização dos bailes no Palheiro, foi autorizado o seguinte:

Na Praceta da Liberdade

- O condicionamento do trânsito e do estacionamento durante o mês de junho.
- Suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, nos dias 16, 23 e 30 de junho.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 13 de junho 2018

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo